Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 26, Quinta-feira, 25 de Março de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

SETOR - CONTABILIDADE 1

DECRETOS 4

LICITAÇÕES E CONTRATOS 7

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 26, Quinta-feira, 25 de Março de 2021 **- Página 1**

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1539-2021 -15 MARÇO 2021 LEI Nº 1034

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1539 , DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
42	28.846.0000.2006.0000	Encargos Gerais do Município	10.000,00	
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
35	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Supr	9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
130	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	300 029	Qualis Mais		
131	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	130.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 099	Saúde Convênios Diversos.		
134	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
151	10.305.0004.2026.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 099	Saúde Convênios Diversos.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
33	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Suprim	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150	10.305.0004.2026.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	-1.000,00	

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1539 , DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	Tesouro				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL						
	169		12.361.0005.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados				
			220 024	Transporte de Alunos - Sec.Educação				
	171		12.361.0005.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-49.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	Tesouro				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	172		12.361.0005.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados				
			220 099	Convenios Diversos - Estado				
02	07	01	CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO						
	245		27.695.0014.2042.0000	Manutenção das Atividades de Turismo	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	Tesouro				
			110 000	GERAL				
02	08	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	280		15.452.0008.2038.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	Tesouro				
			110 000	GERAL				
	282		15.452.0008.2038.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	-71.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	Tesouro				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 15 de março de 2021

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1539 , DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

Publicado na pagina www.miraestrela.sp.gov.br - Diario Oficial Eletronico e na Secretária da Prefeitura Municipal Mira Estrela, na da ta supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º, Art. 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 26, Quinta-feira, 25 de Março de 2021 **- Página 4**

DECRETO N.º 1.545, DE 24 DE MARÇO DE 2021.
(Dispõe sobre Implantação de Barreira de Orientação em combate à Pandemia da COVID-19 município e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO a projeção de evolução da doença e o aumento de casos no município, bem como a necessidade de dirimir o contágio e transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO recente pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo declarando a reclassificação de todo estado na fase vermelha;

CONSIDERANDO a inexistência de hospital em nosso Município, dependendo de vagas de internação em hospitais da Região;

CONSIDERANDO, ainda, que o município pode adotar medidas mais restritivas para evitar o colapso do sistema de saúde municipal e regional;

CONSIDERANDO, o crescente aumento no número de pessoas contaminadas no município inclusive com casos fatais levando a óbitos;

CONSIDERANDO, que o Município é Turístico e recebe grande número de turistas e visitantes todos os dias inclusive finais de semana e feriados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam determinadas novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e e enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Corona vírus – COVID 19 ;

Art. 2º Ficam implantadas barreiras de orientação nos acessos á cidade nos seguintes dias :

§ 1º - Dias e horários da Barreira de Orientação:
- 26/03/2021 (sexta feira)- 13:00 as 19:00 horas
-27/03/2021 (sábado) – 07:00 as 19:00 horas
-28/03/2021 (domingo)- 07:00 as 19:00 horas
-01/04/2021 (quinta-feira)- 13:00 as 19:00 horas
-02/04/2021 (sexta-feira)- 07:00 as 19:00 horas
-03/04/2021 (sábado) - 07:00 as 19:00 horas
-04/04/2021 (domingo) -07:00 as 19:00 horas

§ 2º - Locais da barreira de Orientação:

-Portal 1 (Fernandópolis)- Rodovia Cândido Brasil Estrela
- Portal 2 (Indiaporã) – Vicinal Geraldina Bezerra de Freitas
- Portal 3 (Cardoso) – Vicinal Eugênio Vanzei;

Art.3º - A barreira será de orientação onde a equipe designada, promoverá informação sobre os meios de contágio da COVID 19, e também sobre a legislação municipal, orientando cada pessoa sobre as medidas restritivas que encontra-se vigente, inclusive solicitando que evite vir ao município neste momento de crise.

Art. 4º- Todos que acessarem o Município de Mira Estrela, deverão responder questionário apresentado pelos servidores que compõem a equipe de inspeção nas barreiras.

Art.5º- Todas as pessoas que acessarem o Município de Mira Estrela, através das barreiras, deverão ser submetidas á medição de temperatura corporal, bem como utilizar máscara de proteção;

Paragráfo Único: As pessoas que acusarem temperatura corporal acima de 37,7º, ou apresentarem sintomas compatíveis com a COVID 19, deverão ser conduzidas até a Unidade Básica de Saúde, para atendimento e /ou caso recusem, deverão retornar, não sendo permitida sua entrada no município.

Art.6º- Qualquer pessoa que desobedecer ou desrespeitar as determinações dos servidores que compõem as barreiras sanitárias, sofrerão as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 24 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, no Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º. Do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

ANEXO I
Decreto nº 1.545/2021
Questionário Barreira de Orientação- Covid 19

Data _____ Horário_____
1-Nome do condutor :_____

1.1-Placa do veículo :_____

2-Cidade de Origem:_____

3-Quantas pessoas estavam no veículo :_____

4- Motivo da vinda ao município:
( ) proprietário de rancho ( ) visita a familiar ( ) festa ( ) trabalho ( ) pescaria ( ) outro ( ) especifique_____

4.1- Se o motivo da visita ao município for visita á rancho/Condomínio, identifique o nome do Condomínio: _____

5- Alguma pessoa da família está em isolamento social
( ) sim ( ) Não

6- Previsão de Permanência no município:
( ) apenas do dia ( ) apenas o final de semana ( ) semana toda ( ) mês todo
( ) outro especifique

Temperatura das pessoas presentes no veículo

Nome	Temperatura

Visto do agente da Barreira _____

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 26, Quinta-feira, 25 de Março de 2021 **- Página 7**

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021 - CERTAME DESERTO

AVISO:

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
AVISO: REUNIÃO ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTOS DE PROPOSTA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021. (Proc. n.º 030/2021). Objeto:- Aquisição de gêneros alimentícios para atender famílias do município em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência da Pandemia Covid-19. **Sessão***:* 25.03.2021 ás 09h00min. Não comparecimento de licitantes. **CERTAME JULGADO: DESERTO.** Feita conclusão a Exma. Prefeita. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal – Mira Estrela 25 de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021. – PROC. N.º 028/2021. Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo II - Resultado 24/03/2021 – Vencedor: para os Itens n.ºs: 01; 02; 03 e 04 a firma: TRX Gases Eireli - ME, com a totalização dos Itens em R$-33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais). Pregoeira: Rosimeire Matioli da Silva.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 006/2021 – PROC 028/2021 - Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo II, com vigência Exercício de 2021, de acordo com o subitem 7.12, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos lotes, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudico para os licitantes desse certame a seguir: TRX Gases Eireli - ME, data: 24/03/2021 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 006/2021 - Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo II. Fica o Adjudicatário Convocado A Assinar Contrato. Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Mira Estrela-SP, 24 de Março de 2021.
AVISO CONTRATO - Contratante: Município de Mira Estrela – Contratado: TRX Gases Eireli - ME Contrato nº 027/2021 no valor R$-33.700,00. Data assinatura: 25/03/2021 – Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – 25 de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 26, Quinta-feira, 25 de Março de 2021 **- Página 9**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 006/2021 (Processo n.º 028/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 027/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.
PROCESSO N.º 028/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **TRX GASES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto - SP, Av: Nelson da Veiga, n.º 870, Bairro: Jardim do Bosque, CEP: 15.053-600 e-mail: atendimento@trioxgases.com.br, Fone: (17) 3305-1893 – (18) 3609-1892 CNPJ: 32.811.695/0001-88 e IE: 177.231.132.115.
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo II.
VALOR: R$-33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2021.

Mira Estrela, 25 de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeito Municipal-